

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO, EXPEDIDO COM PRAZO DE 30 DIAS NO PROCESSO Nº 4007291-27.2025.8.26.0577. O(A) MM. Juízo Titular I - 8ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIEL TOSCANO, na forma da lei, FAZ SABER a(o)s réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que FORJING TUBING DO BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, ajuizou(aram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio/prescrição aquisitiva sobre o imóvel descrito na matrícula 93.310 do 1º CRI, situado na Rua Monte Azul, 945, quadra 21, lote 22A, Chácara Reunidas, São José dos Campos / SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que ser-lhe-á nomeado Curador Especial. E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 14 de julho de 2026.

K-22e2307

2ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 0008748-27.2006.8.26.0126 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Caragatatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO GUILHERME DE FARIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOÃO BATISTA JULIO, portador da cédula de identidade RG nº 6.675.725 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 682.933.118-53, casado com LUCIA APARECIDA DE CARVALHO JULIO, portadora da cédula de identidade RG nº 23.375.423-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 293.030.148-12, residentes e domiciliados na Rua Antônio Roberto de Almeida, 15, Prainha, Caragatatuba/SP bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Jaime Lage de Oliveira e Maria de Fatima de Oliveira ajuizou(aram) ação de USUCAPIÃO visando declaração de propriedade do imóvel situado na Avenida Fioravante Paschoalin, s/nº, Martins de Sá, Caragatatuba-SP., Lote 07 da Quadra B do loteamento Jardim Caraguá, Matricula junto ao Registro de Imóveis local sob o nº 54.356, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supra mencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, conteste a ação. Não sendo contestada, será decretada sua revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caragatatuba, aos 30 de junho de 2026.

K-22e2307

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 4001361-23.2025.8.26.0126. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Caragatatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). GILBERTO ALABY SOUBIHE FILHO, na forma da lei, FAZ SABER a FLAVIO GABRIEL DOS REIS SOUZA LTDA, CNPJ nº 52.853.659/0001-94, que lhe foi proposta uma ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL por parte de SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A, alegando ser credor do(s) executado(s) da quantia de R\$16.227,14. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, após o decurso do prazo do presente edital, no prazo de 03 (três) dias, pague a dívida, isenta de custas e honorários advocatícios ou no prazo de 15 dias, apresente Embargos à Execução, facultando ao executado, nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, requerer autorização do juízo para pagarem o restante do débito em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% ao mês. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, 6º, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caragatatuba, aos 06 de julho de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1012853-55.2024.8.26.0625 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria de Fátima Guimarães Pimentel de Lima, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ERIKA GOMES LOPES, CNPJ 20987348000121, com endereço à Avenida Beija-flor, 180, Casa, Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, CEP 12424-850, Pindamonhangaba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de P.p de Almeida Móveis Ltda, alegando em síntese: "Que a Requerente firmou com a requerida a venda de mercadoria ofertada em sua loja. Conforme avençado em contrato, a Requerida se comprometeu aos pagamentos parcelados. No entanto, a Requerida deixou de honrar com as obrigações, gerando uma dívida de R\$1.105,00. Dessa forma e diante da impossibilidade da Autora nos recebimentos, muito embora tenha havido a tentativa pretérita de solução amigável, requer: a expedição de mandado de citação e pagamento para que, no prazo de 15 dias, a Requerida pague o valor acima citado, atualizado até a data do efetivo pagamento, ou para que ofereça defesa, sob pena de se constituir de pleno direito, o respectivo título judicial. Em caso de não pagamento do valor reclamado e de não oferecimento de defesa, seja ordenada a formação do respectivo título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo, intimando-se a executada para pagamento do valor reclamado acrescido de custas processuais e honorários advocatícios, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a garantia da execução. Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, momente o depoimento pessoal, testemunhal e prova documental e as demais necessárias para esclarecimento do feito. Atende à causa o valor de R\$1.105,00, em 03/09/2024.". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADAMAI. Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 03 de dezembro de 2025.

K-22e2307

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º LEILÃO: 11 DE AGOSTO DE 2026 ÀS 15H00*.

2º LEILÃO: 13 DE AGOSTO DE 2026 ÀS 15H00*. (*horário de Brasília)



EDUARDO CONSENTINO, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 616 (João Victor Barroca Galeazzi – Preposto em exercício), com escritório na Avenida Fagundes Filho nº 145 – Conj. 22 – Edifício Austin – Via Monte Alegre – São Paulo/SP FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com eficácia de escritura pública, alienação fiduciária de imóvel em garantia, nº 0010522951, firmado em 30/05/2025, com os **Fiduciários CIBELLE MARIENE CONCEIÇÃO DA ROCHA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, administradora de empresa, portadora do RG nº 42.764.527-X SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 370.534.658-02; e seu cônjuge **NEDSON SILVEIRO DA SILVA**, brasileiro, motorista de passageiros, portador do RG nº 42.461.149 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 315.161.048-03, casados em 01/03/2011, no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Rio Claro/SP, no dia **11/08/2026 às 15h00 em PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 706.620,11 (setecentos e seis mil, seiscentos e vinte reais e onze centavos)**, o imóvel matriculado sob nº **278.222 do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de São José dos Campos/SP**, constituído por: "Lote nº 17, da quadra L, situado com frente para a Rua Lupércio de Oliveira Koehler, loteamento Vila Estor, município de São José dos Campos/SP, Consta na AV. 1 a **CONSTRUÇÃO** de um prédio residencial que recebeu o nº 239 da Rua Lupércio Rodrigues com área total construída de 118,23m²." Cadastro Municipal: **56.0072.0002.001**. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.03 alienação fiduciária e AV. 05 consolidação da propriedade em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do ARREMATANTE nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **13/08/2026 às 15h00**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 422.674,97 (quatrocentos e vinte e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos)**, o imóvel matriculado sob nº **84.384 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté/SP**, constituído por "Um prédio que recebeu o nº 46, do tipo residencial popular, com área construída de 60,23m², na Rua Therezinha de Jesus Pereira (Av.05 e Av.08) e seu respectivo lote de terreno de nº 20 da quadra C, do imóvel denominado Residencial Jardim dos Pássaros, situado no bairro do Piracangagá, em Quirimim, na comarca de Taubaté/SP, com a seguinte descrição: com 7,77m de frente para a Rua 3; 16,95m na lateral esquerda de quem da Rua 3 olha para o terreno, confrontando com o lote 21, defleito a direita e segue pela distância de 7,77m nos fundos, confrontando com o lote 05, defleito a direita e segue pela outra lateral por 16,95m em reta, confronta com o lote 19, até o início desta descrição, que encerra área de 131,70m²." Cadastro Municipal: 4.6.302.020.001. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.11 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. **Imóvel Ocupado. ÔNUS: Consta ação judicial, processo nº 1001629-23.2024.8.26.0625**. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **05/08/2026**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 535.312,96 (quinhentos e trinta e cinco mil trezentos e doze reais e noventa e seis centavos)**, nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97. O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.BIASILEILOES.com.br, **01 hora do início do leilão**. Outras informações no site do leiloeiro: www.BIASILEILOES.com.br, pelo e-mail contato@biasleiloes.com.br ou telefone (11) 4063-2575, (02 27512)

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE

1º LEILÃO: 03 de agosto de 2026, às 14h30min *.

2º LEILÃO: 05 de agosto de 2026, às 14h30min *. (*horário de Brasília)



Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua Herval, nº 1052, Belenzinho, São Paulo/SP, CEP: 03062-000, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiver, que levará a **LEILÃO PÚBLICO** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 0010355475 firmada em 20/01/2023, com o(s) **Fiduciante(s) EDU CHAVES**, inscrito no CPF/IMF nº 074.768.798-64, no dia **03/08/2026 em PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 422.674,97** (quatrocentos e vinte e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos), o imóvel matriculado sob nº **84.384 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté/SP**, constituído por "Um prédio que recebeu o nº 46, do tipo residencial popular, com área construída de 60,23m², na Rua Therezinha de Jesus Pereira (Av.05 e Av.08) e seu respectivo lote de terreno de nº 20 da quadra C, do imóvel denominado Residencial Jardim dos Pássaros, situado no bairro do Piracangagá, em Quirimim, na comarca de Taubaté/SP, com a seguinte descrição: com 7,77m de frente para a Rua 3; 16,95m na lateral esquerda de quem da Rua 3 olha para o terreno, confrontando com o lote 21, defleito a direita e segue pela distância de 7,77m nos fundos, confrontando com o lote 05, defleito a direita e segue pela outra lateral por 16,95m em reta, confronta com o lote 19, até o início desta descrição, que encerra área de 131,70m²." Cadastro Municipal: 4.6.302.020.001. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.11 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. **Imóvel Ocupado. ÔNUS: Consta ação judicial, processo nº 1001629-23.2024.8.26.0625**. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **05/08/2026**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 535.312,96 (quinhentos e trinta e cinco mil trezentos e doze reais e noventa e seis centavos)**, nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97. O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro **24 horas do início do leilão**. Outras informações no site do Leiloeiro(a): www.FrazaoLeiloes.com.br. Informações pelo tel.11-3650-4066 (02 21769 18- 3623-03).

Prefeitura de São José dos Campos

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Edital de Licitação: Pregão Eletrônico 142/SGAF/2026 Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de ferramentas e afins. Abertura: 10/08/2026 às 08h30. **Informações:** Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

Prefeitura de São José dos Campos

Secretaria de Saúde

Edital de licitação: PE 129/SS/2026. Objeto: Aquisição de Transformador Trifásico. Abertura em 06/08/2026 às 08h30. **Licitação adjudicada/homologada pelo Secretário de Saúde, George Lucas Zenha de Toledo:** PE 090/SS/2026. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática e Licença Microsoft, nos lotes 1, 3, 4 e 5. Adjudicada/Homologada em 21/07/2026. **Prorrogação de licitação por prazo indeterminado:** PE 068/SS/2026. Objeto: Aquisição de Medicamento - Revivid CBDC Pure - Ação Judicial. Informamos que a licitação em referência, que aconteceria em 22/07/2026 às 08h30, foi prorrogada por prazo indeterminado. **Informações:** Rua Ôbidos, 140 - Parque Industrial. **Otávio Franco e Silva** - Diretor do Departamento de Gestão em Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>.

Edital de publicação de sentença

De ordem do Exmo. Juiz de Direito Dr. CARLOS GUTEMBERG DE SANTIS CUNHA, promove-se a publicação do dispositivo da sentença do processo em epígrafe, conforme abaixo, em jornal de grande circulação no local de prolação:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São José dos Campos

FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

4ª VARA DE FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES

SENTENÇA

Processo Digital nº: 1018606-06.2025.8.26.0577

Classe - Assunto Interdição/Curatela - Nomeação

Requerente: Maria Aparecida de Souza Lima

Requerido: Antônio Januário de Lima

Posto isso, acolho o pedido para decretar a CURATELA de Antônio Januário de Lima, devidamente qualificado(a) nos autos, que está com comprometimento do raciocínio lógico, não conseguindo exprimir desejos ou necessidade, nomeando-lhe a pessoa de Maria Aparecida de Souza Lima, como sendo seu(ua) CURADOR(A) DEFINITIVO(A).

Ante a ausência de patrimônio vultoso de titularidade do curatelado bem como a presumida idoneidade da pessoa do(a) CURADOR(A) DEFINITIVO(A), dispensa-se a prestação de caução para o exercício da curatela (art. 1.745 e art. 1.774, do Código Civil). No entanto, nota-se oportuna a averbação da sentença de declaração da curatela na matrícula do imóvel de copropriedade do incapaz.

Em obediência ao disposto no §3º do artigo 755 do Código de Processo Civil, serve o dispositivo da presente sentença como edital, a ser publicada por três vezes na imprensa oficial, com intervalo de dez dias, uma vez na imprensa local, na rede mundial de computadores (no sítio deste Tribunal de Justiça) e na plataforma do Conselho Nacional de Justiça. A publicação na imprensa local deve ser providenciada pela curadora, no prazo máximo de quinze dias, comprovando nos autos, sob pena de destituição e responsabilização pessoal. Caso a parte tenha sido beneficiada com a gratuidade judicial, a publicação na imprensa local fica dispensada (art. 98, III, do CPC).

A publicação na rede mundial de computadores ocorre com a mera confirmação da movimentação desta sentença, publicada no portal e-SAJ do Tribunal de Justiça.

Publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento.

Serve ainda esta sentença, desde que acompanhada da certidão de trânsito em julgado, bem como de cópias dos assentos de casamento e/ou nascimento de Antônio Januário de Lima, como mandado para registro da interdição no Cartório de Registro Civil competente, para que o Sr. Oficial da Unidade de Registro Civil das Pessoas Naturais competente proceda ao seu cumprimento.

Esta sentença, assinada digitalmente, servirá também como termo de compromisso, válido por tempo indeterminado, independentemente de assinatura do curador (art.

759, I, do CPC), para todos os fins legais. Deverá a pessoa da curadora imprimi-la diretamente no portal e-SAJ do Tribunal de Justiça, sem necessidade de comparecimento em cartório.

Anoto, por conveniente, a desnecessidade de expedição de ofício ao Tribunal Regional Eleitoral, porquanto, conforme disposto no artigo 85, § 1º, da Lei 13.146/2015, a definição da curatela não alcança o direito ao voto.

Oportunamente, arquivem-se os autos com as cautelas e anotações de praxe junto ao sistema informatizado, consignando-se que inexistem custas processuais passíveis de recolhimento, ante o benefício da gratuidade de justiça concedido às partes.

Nos termos do Art. 174, das N. S. C. G., ficam as partes e seus procuradores intimados de que, com o trânsito em julgado da sentença, deverão solicitar a devolução dos objetos anexados às manifestações processuais (mídias, pen drives, documentos não encartados etc) no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de destruição.

Dispensa-se a certificação pela serventia (art. 1.098 das NSCGJ).

Ciência à DEFENSORIA PÚBLICA e ao MINISTÉRIO PÚBLICO, via portal eletrônico.

P.I.C.

São José dos Campos, 20 de julho de 2026.

CARLOS GUTEMBERG DE SANTIS CUNHA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006

Anuncie:

☎ 99642.0763

editais@ovale.com.br

OVALE

WWW.OVALE.COM.BR